TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material de expediente, de interesse desta casa legislativa

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da referida aquisição, para que haja um bom desempenho nos serviços desta casa, se faz necessário a aquisição de Material de expediente, de interesse desta casa legislativa.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de referência é de R\$ 7.863,94 (sete mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES; COM CORES DIVERSIFICADAS.	CAIXA	8	3,97	31,76
2	ALMOFADA CARIMBO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 3, COR AZUL, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL.	UNIDADE	12	5,64	67,68
3	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 40CM. ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, IDEAL PARA COLAGEM ARTESANAL DE MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, EVA, ETC. CONTEÚDO: 01 UNIDADE ESPESSURA: GROSSA 40CM 31EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE PONTO DE AMOLECIMENTO: 91>C.	UNIIDADE	12	2,94	35,28
4	BATERIA/PILHA 12V	UNIDADE	4	7,25	29,00
5	BATERIA/PILHA 9V	UNIDADE	4	9,96	39,84
6	BORRACHA BICOLOR, 360X213. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PARTE VERMELHA: APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E LAPISEIRA. PARTE AZUL: MAIS ABRASIVA, EXIGE UMA ALTA PRECISÃO NA SUA FABRICAÇÃO PARA QUE NÃO RASGUE O PAPEL OU BORRE AO INVÉS DE APAGAR. E INDICADA PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS DE COR, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UNID	12	0,20	2,40
7	CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVEL EM PLÁSTICO POLIONDA, NA COR AZUL OU AMARELO, COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE	UNIDADE	20	9,43	188,60

	FÁCIL REMOÇÃO, COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA, DEMARCADOS COM				
	IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES, COM DIMENSÕES DE 36.5X25X 13.				
8	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, 03 MM DE ESPESSURA, MEDIDAS MÍNIMAS 350X250X140 MM SEM PROPAGANDA DE REVENDEDORA, PAPELÃO KRAFT, CAIXA COM 50.	UNIDADE	36	3,88	139,68
9	CALCULADORA ELETRÔNICA SIMPLES, 12 DÍGITOS, A BATERIA OU PILHAS PEQUENA	UNIDADE	4	18,66	74,64
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	unid	120	1,00	120,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	unid	40	1,00	40,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, EM CAIXA COM 05 UNIDADES.	unid	30	1,00	30,00
13	CLIPS PARA PAPÉIS EM AÇO NIQUELADO, REF.Nº3/0. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	50	2,87	143,50
14	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO -GALVANIZADOS, REF.N°2/0. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	2,75	137,50
15	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO NIQUELADO, REF.N°4/0. ESPECIFICAÇÃO : CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	50	2,73	136,50
16	COLA BRANCA ESCOLAR, ATOXICA, EM BASE PVA. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 90G, COM BICO DOSADOR - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	12	2,13	25,56
17	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FORMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA). COM 12 UNIDADES NA CAIXA.	CAIXA	12	1,15	13,80
18	DISCO COMPACTO, CD-R VIRGEM. ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: TIPO: DADOS - GRAVÁVEI CAPACIDADE: 650 A 700MB, DURAÇÃO 80 MINUTOS VELOCIDADE: 48X A 52X, COM CAPA EM MATERIAL	UNIDADE	50	2,00	100,00

	ACRÍLICO ESPESSURA FINA.				
	DISCO COMPACTO, CD-RW VIRGEM.				
	ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: TIPO: DADOS -				
19	REGRAVÁVEL. CAPACIDADE: 650 A 700MB,	UNIDADE	50	2,43	121,50
, ,	DURAÇÃO 80 MINUTOS. VELOCIDADE: 48X A 52X, COM CAPA EM MATERIAL ACRÍLICO ESPESSURA			_,.5	121,00
	FINA.				
	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO				
	LATEX, N18. ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO:				
20	PACOTE COM 100G, PACOTE COM 220 UNIDADES DE	PACOTE	12	4,68	56,16
	ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA				
	NATURAL				
21	ENVELOPE 120G 160X235MM C/50UNID CORES	CAIXA	4	28,00	112,00
	DIVERSAS ENVELOPE 80G 114XX162 C/50UNID CORES				
22	DIVERSAS	CAIXA	3	28,00	84,00
	ENVELOPE AMARELO TAMANHO A-4 229X324 CX	CAIVA	,	42.00	94.00
23	C/100 UNIDADES	CAIXA	2	42,00	84,00
24	ENVELOPE AMARELO TAMANHO MÉDIO 200X280	CAIXA	2	50,00	100,00
	CX C/100 UNIDADES			*	
25	ENVELOPE AMARELO TAMANHO OFICIO II 260X360 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	2	39,00	78,00
	ESTILETE PLÁSTICO LARGO. ESPECIFICAÇÃO :				
	RETRÁTIL DE PLÁSTICO, CORTE CONFORTÁVEL,	UNIDADE	10	3,10	31,00
26	QUEBRA-LÂMINAS INTEGRADO, LAMINA DE 18MM	ONIDADE	10	3,10	31,00
	CORES SORTIDAS.				
	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL,	LINIOADE	10	2.20	22.00
27	TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA.	UNIDADE	10	2,30	23,00
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M.	ROLO	12	1,36	16,32
	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, EM				
20	ESTRUTURA DE METAL, CAPACIDADE:		2	49,10	98,20
29	GRAMPOS/FOLHA DE 23/6MM-2-25 FOLHAS À	ONIDADE	-	47,10	70,20
	23/15MM – 90-100 FOLHAS.				
30	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAMANHO 15 – 23/15 CAIXA C/ 1.000 UNIDADES.	CAIXA	24	5,13	123,12
	LÁPIS PRETO DE GRAFITE N° 2, EM MADEIRA,				
	CORPO CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO				
2.1	GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO	CAIVA	3	30,30	90,90
31	7MMX175MM, COM MARCA DO FABRICANTE		3	50,50	30,50
1	IMPRESSA, EM CAIXA COM 01 GROSA. CX C/144				
	UNIDADES LIVRO ATA, CAPA DURA, 100 FOLHAS.				
	ESPECIFICAÇÃO : ESPECIFICAÇÃO: PARA				
	ANOTAÇÕES DIVERSAS, COM CAPA DA COR PRETA,				
	TAMANHO MM +/- 1CM, 205 X 300, N° DE FOLHAS 50,		2		27,90
	CAPA COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO,			13,95	
32	FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NO CANTO SUPERIOR DIREITO, EMBALAGEM		-	13,73	27,70
	CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO				
	CONSTAR QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO,	1			
	BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA				
	LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	 			
1 22	PAPEL A4 – 500 FOLHAS, REFERENCIA 75G/M ² , BRANCO – 210MMX297MM, CONTENDO 10 RESMAS		144	16,00	2.304,00
33	POR CAIXA.		'''	10,00	
34	PAPEL A4 - DIVERSAS CORES. RESMA C/100 FOLHAS	RESMA	45	4,68	210,60
35	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. RESMA C/400 FOLHAS	RESMA	24	31,65	759,60
36	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT	PACOTE	10	23,15	231,50
	(NOTE COLE), MEDINDO 76MMX102MM, EM ROLO	Ц			

	The state of the s	7			
	COM 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA,				
	VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.				
37	PAPEL OFÍCIO II – CAIXA CONTENDO 500 FOLHAS.	UNIDADE	24	23,00	552,00
38	PAPEL VERGÉ BRANCO. PACOTE C/50 UNIDADES	PACOTE	12	12,70	152,40
39	PASTA AZ LOMBO FINO.	UNIDADE	40	9,80	392,00
40	PASTA AZ LOMBO LARGO.	UNIDADE	40	16,30	652,00
41	PASTA C/ELASTICO POLIPROPILENO FORMATO OFICIO MEDINDO 245X335X20MM	UNIDADE	12	2,70	32,40
42	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS PARA 40 FOLHAS	UNIDADE	2	41,90	83,80
43	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO, NA COR AMARELA, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, EM TINTA FLUORESCENTE QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS DATILOGRAFADOS E IMPRESSOS, EM CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.		24	1,80	43,20
44	RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 0,3 CM DE ESPESSURA, COM GRADUAÇÃO PRECISA. PACOTE C/25 UNIDADES	UNIDADE	36	0,40	14,40
45	TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	4	8,55	34,20
					7.863,94

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa, do tipo menor preço .

6. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 6.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 6.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 6.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 6.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 6.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 6.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 6.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

- 6.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.3.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 6.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 6.4. Constituem responsabilidades da contratada:
 - 6.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
 - 6.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;



- 6.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 6.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 6.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 6.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.
- 6.6. Os tributos, multas, indenizações, bem como valores a serem ressarcidos à contratante, provenientes de penalidades, serão cobrados pela casa legislativa e repassados aos cofres públicos do poder executivo.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

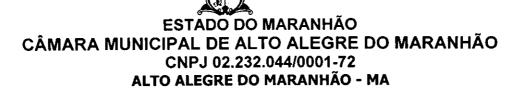
7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhao - MA, classificada conforme abaixo específicado:

01.031.0001 2001

Manutenção e Funcionamento das atividades Administrativas

3.3.90.30.00 Material de consumo

Cláusula oito – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:



8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima - Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira - Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

13. PRAZO DE ENTREGA:

- 13.1. No máximo 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 13.2. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Casa Legislativa.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Divida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

15. VALIDADE DOS PRODUTOS:

15.1. O prazo de validade dos produtos, será de acordo com o estimado pelo fabricante, contado a partir da data de entrega dos mesmos.

16. LOCAL DA ENTREGA:

16.1. Na Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, na Av. Rodoviária, s/nº - Centro – Alto Alegre do Maranhão – MA, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), sito no município de Alto Alegre do Maranhão - MA.

17.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Data	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Valor											

18. UNIDADE FISCALIZADORA:

19.1. Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, 06 de Fevereiro de 2018

BONIFÁCIO ARAUJO FILHO ASSESSOR DE GABINETE